

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. Charles Evangelista)

Requer a desapensação do PL 3749/2021 do
PL 1130/2020.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho solicitar que o Projeto de Lei nº 3749/2021, de minha autoria, que “Acrescenta no artigo 241-D da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a figura do adolescente, para lhe garantir maior proteção”, seja desapensado do Projeto de Lei nº 1130/2020, por se tratarem de matérias com objetivos distintos.

Justificativa

O Projeto de Lei 3749 de 2021 visa corrigir uma falha na legislação brasileira, para incluir no artigo 241-D a figura do adolescente, para que haja a devida punição daqueles que aliciam, assediam, instigam ou constrangem, por qualquer meio de comunicação, criança ou adolescente, com o fim de com ela praticar ato libidinoso; já o Projeto de Lei nº 1130/2020 visa o aumento de pena prevista no artigo 241-D para reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, ou seja, matérias com objetivos distintos.

Sala das Sessões, em de maio de 2022.



Deputado **CHARLES EVANGELISTA**
Progressistas - MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Charles Evangelista
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224160477600>

